



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMILZA PATRICIA BEZERRA DE LIMA - ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: [https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=599610a7-b2b0-4f2e-b7bf-252b2677b9d5](https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=599610a7-b2b0-4f2e-b7bf-252b2677b9d5)

**ANEXO XVII-A**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**  
**DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.)**

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
INCREMENTO PAP	1713.50.1.1.04	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA IND	13/05/2024	R\$ 1.000.000,00
INCREMENTO PAP	1713.50.1.1.04	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA IND	21/05/2024	R\$ 2.000.000,00
INCREMENTO PAP	1713.50.1.1.04	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA IND	21/05/2024	R\$ 300.000,00
INCREMENTO PAP	1713.50.1.1.04	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA IND	24/05/2024	R\$ 1.500.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>4.800.000,00</b>

**ANEXO XVII-B**  
**DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (RECEITAS**  
**CORRENTES)**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.)**

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
INCREMENTO MAC	1713.50.2.1.04	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE BANCADA	16/12/2024	R\$ 253.923,00
INCREMENTO MAC	1713.50.2.1.04	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE BANCADA	16/12/2024	R\$ 500.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 753.923,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMILZA PATRICIA BEZERRA DE LIMA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: [https://stc.e.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo\\_documento=599e0a7-b2b0-4f2e-b7bf-252b2677b9d5](https://stc.e.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=599e0a7-b2b0-4f2e-b7bf-252b2677b9d5)

**ANEXO XVII-C**  
**DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**(RECEITAS CORRENTES)**

**(RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.)**

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
<b>NÃO SE APLICA</b>				
<b>VALOR TOTAL</b>				

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.